

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 052/2016  
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1145/2016**

São Paulo, 19 de Dezembro de 2016.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1145/2016**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de **RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE GRI-G4**, conforme previsto na Especificação Técnica (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1. EMISSÃO DE RELATÓRIO DE INDICADORES, CONF. MATRIZ DE MATERIALIDADE ATUALIZADA.**

**1.2. Local prestação dos Serviços:** Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 6 desta compra privada para os seguintes e-mails: [ederson.duarte@icesp.org.br](mailto:ederson.duarte@icesp.org.br); [ederson.duarte@hc.fm.usp.br](mailto:ederson.duarte@hc.fm.usp.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); [luciano.brovini@hc.fm.usp.br](mailto:luciano.brovini@hc.fm.usp.br);

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br).

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal. (**anexo II**)

**4.2.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente

**5. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

a) Razão Social completa;

- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, n°, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Informar garantia dos produtos (mínimo 12 meses), quando houver;
- i) Prazo de entrega;

**5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011**

## **6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**6.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **05/01/2017 às 16h00**. Obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [ederson.duarte@icesp.org.br](mailto:ederson.duarte@icesp.org.br) / [ederson.duarte@hc.fm.usp.br](mailto:ederson.duarte@hc.fm.usp.br), [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br) / [luciano.brovini@hc.fm.usp.br](mailto:luciano.brovini@hc.fm.usp.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº. 1145/2016 - REF. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE GRI-G4.**

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo  
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.  
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000  
REF. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE GRI-G4**

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº. 1145/2016
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**6.2.** O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## **7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**7.2.** Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

**7.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

## 8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);

c) Cadin:

[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);

9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

9.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

9.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

9.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)).

---

Ederson Garcia Duarte  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## **ANEXO I**

### **Escopo do projeto**

#### **1. Atualização da Materialidade**

- Realização de entrevistas internas (mínimo 5)
- Realização de estudo (benchmark) setorial com hospitais referência (matriz de materialidade de hospitais de porte e/ou setor semelhante).

#### **2. Definição dos indicadores**

- Definição dos indicadores conforme Matriz de Materialidade atualizada.

#### **3. Comparação entre Indicadores reportados anteriormente e novos indicadores selecionados na etapa 2.**

- Entrega de quadro comparativo entre indicadores reportados em último relatório e novos indicadores.

#### **4. Coleta de dados**

- Definição de um processo / sistema de coleta de dados. Sinalizar como será realizado.
- Utilização do sistema de coleta de dados para todos os indicadores selecionados. Objetiva padronizar o envio dos dados.
- Entrevistas para coleta de informações estratégicas e qualitativas. Entrevista com a Liderança para definição dos detalhes estratégicos de alguns indicadores do G4.

#### **5. Análise e consolidação**

- Consolidação e Análise dos dados coletados. Observar os dados levantados, inclusive pelas entrevistas.

#### **6. Produção do texto**

- Definição de estilo de texto.
- Produção de texto – em formato aprovado – ao menos 4 versões para aprovação. Em alinhamento com a equipe do projeto no ICESP.

#### **7. Diagramação**

- Definição de projeto de design
- Diagramação do relatório - ao menos 4 versões para aprovação. Em alinhamento com a equipe do projeto no ICESP.

## **8. Finalização**

- Elaboração do produto final – sugerir produto. Produto para impressão e produto eletrônico.
- Encaminhamento do produto final para avaliação da organização *Global Reporting Initiative – GRI*.
- *Feedback* à equipe do projeto no ICESP com as considerações da organização *Global Reporting Initiative – GRI*.

## **9. Prazo de entrega**

- Preferencialmente no primeiro semestre de 2017. Mediante definição da empresa e fechamento de contrato.

## **Escopo Técnico**

### **1. Ter realizado relatórios de outros hospitais.**

- Comprovar.

### **2. Composição da equipe.**

- Inserir mini cv de cada membro com até 200 palavras.

### **3. Ter experiência/conhecimento do setor da saúde ou hospitalar – com sustentabilidade.**

- Comprovar mínimo de 03.

### **4. Ter experiência com criação de sistema de coleta de dados para relatórios.**

- Citar metodologia e/ou sistema utilizado.

### **5. Ter experiência com Matriz de Materialidade.**

- Comprovar mínimo de 3.

### **6. Ter experiência com as Diretrizes do GRI G4.**

- Comprovar mínimo de 3.

### **7. Identifique serviços a serem realizados por terceiros, discriminando atuais parceiros e/ou fornecedores.**

### **8. Quando a comprovação das diferentes experiências envolver mais de um projeto.**

### **9. Os itens com comprovação de conhecimento e/ou experiência deverão ser disponibilizados através de link, site e/ou serviços de armazenamento de arquivos (exemplo We transfer).**

**O que esperamos da empresa:**

- Acompanhamento e coordenação integral do projeto, com atenção aos itens encaminhados na planilha.
- Apresentação de um cronograma de trabalho, informando o prazo de realização das atividades, inclusive datas limites de envio das informações que serão providenciadas pelo Icesp.
- Auxiliar no processo de encaminhamento do relatório para a publicação no *site* do GRI
- Suporte às dúvidas da equipe responsável pelo projeto no ICESP, bem como à equipe de auditoria, disponibilização de contato por e-mail, presencial e telefone.
- **“De acordo com as diretrizes do GRI, se um aspecto tiver sido identificado como material e a organização não tiverem informações suficientes para relatar sobre ele, o relatório deve declarar as medidas que serão tomadas para preencher a lacuna, bem como o prazo em fazê-lo”. Esta observação deverá ser considerada caso a equipe se depare com situação similar.**

**Informação importante:**

- Todo o processo de elaboração do relatório será acompanhada por auditoria independente a ser indicada pelo ICESP.
- O último relatório do ICESP poderá ser encontrado no site: [WWW.icesp.org.br](http://WWW.icesp.org.br)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À  
**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1145/2016.**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar do (da) **“CONCORRÊNCIA” PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1145/2016**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade desta declaração: 31/12/2017.**

São Paulo..... de ..... de 2016

---

Representante Legal  
Identificação